



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V. COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2680/SERENG_SCA/122982

Protocolo COMAER nº 67270.008718/2014-49

Canoas, 13 de novembro de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar - Praia de Belas
CEP: 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, do Sr. Caio Menezes de Azevedo, de 10 de julho de 2014, complementado em 09 de outubro de 2014, cópias em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma edificação residencial, com 5,00 metros de altura, em um terreno cuja cota é 14,00 metros, **atingindo 19,00 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Alberto Albertini, nº 500, nas coordenadas geográficas 29°59'57,51"S e 051°08'43,56"W - Datum WGS-84, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, tendo em vista que não causará interferência na Superfície de Transição do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.

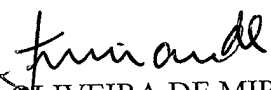
2. Este Comando Aéreo informa ainda a Vossa Senhoria que dentro das Superfícies de Aproximação, **Transição** e Decolagem, não são permitidas implantações cobertas com materiais que produzam reflexos, nem armazenamento de materiais explosivos ou inflamáveis, conforme previsto nos Art. 64 e 65 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2680/SERENG_SCA/122982 - V COMAR, de 13 NOV 2014, Prot nº 67270.008718/2014-49)

3.. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Exmo Sr Comandante do Comando Aéreo Regional

CAIO MENEZES DE AZEVEDO, brasileiro, Piloto Comercial, RG 1089691263 CPF 021883397-03 domiciliado na Rua General Couto de Magalhães, 648/ 201 em Porto Alegre vem requerer a V.Exa. autorização para realizar o aproveitamento edificação unifamiliar térrea, em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº No 256/GC5, DE 13 DE MAIO DE 2011

que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

*textos em vermelhos atualizados conforme ofício 2255/SERENG_SCA/119962

1 – Proprietário: CAIO MENEZES DE AZEVEDO, Rua General Couto de Magalhães, 648, 201 CEP 90540-130

2 – Edificação unifamiliar residencial, tipo loft térreo

3 – Endereço: Rua Alberto Albertini nº 500

4 – Início 09/2014 e término 03/2015;

5 - localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo ou do auxílio à navegação, utilizando métodos topográficos ou geodésicos; Ver planta anexa

Coordenadas Geográficas Central do imóvel 29°59'57,51"S 51°08'43,56"O (GOOGLE - WGS - 84)

6 – altitude da base do terreno, da implantação pretendida -45,9 pés /14,00m – em relação ao nível do mar. (IMBIRUBA) MA

7 – Edificação altura, do solo ao topo, da implantação pretendida – 5,00m;

8 – área da implantação: 232m²;

9 – material predominante na implantação: alvenaria de tijolos

10 – tipo de sinalização a ser empregada, quando couber; ---

11 – descrição detalhada da destinação, uso ou funcionamento da implantação, incluindo características; específicas da implantação que possam constituir perigo à navegação aérea:

Residência tipo loft, térrea, de uso residencial definido por edificação coberta com estacionamento para veículos, cozinha, 1 dormitório, sanitário e área de serviço.

12 - carta topográfica da região ou cópia, na escala de 1:100.000 (um para cem mil) ou maior, indicando o local da implantação em relação ao aeródromo, assinada por engenheiro devidamente qualificado; Ver planta anexa

13 – planta de situação na escala 1:50.000 (um para cinquenta mil) ou maior, contendo:

a) localização do auxílio à navegação aérea; e Ver planta anexa

MA

b) indicação do local de implantação: **Ver planta anexa**

14 – planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e, quando couber, cópia do projeto da implantação; **Ver planta anexa**

15 - outros elementos, quando solicitados.

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao respectivo COMAR.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Porto Alegre, 9 outubro de 2014

Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011

Caio Menezes de Azevedo

CAIO MENEZES DE AZEVEDO

Proprietário

Contato 51 92688315

Gustavo Bergmann Bassani

Gustavo Bergmann Bassani

Responsável Técnico

Arquiteto e Urbanista - CAURS A38718-5

Contato 51 99126556

Setor: SERENGE	SERENGE
Projeto: 67270 008718 2014 49	
Data: 09/10/14	11:00

MR J.